

CEP: 35.477-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

PROCESSO: N° 0140/2018

DATA: 07/01/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

RECURSO: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

ABERTURA: HABILITAÇÃO: 11/03/2019 – 08h00min

PROPOSTA: 11/03/2019 - 08h00min

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA, com endereço à Rua Matias Barbosa, 40, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 18.316.182/0001-70, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, especialmente aos interessados do ramo, que promoverá sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SALA DE FISIOTERAPIA, LOCALIZADA À RUA GETÚLIO ETRUSCO, S/N, CENTRO, BARRA LONGA/MG, conforme os projetos disponíveis, conforme especificações e quantitativos, descritos em anexo.

Tipo Menor Preço – Empreitada Global

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

- Poderão participar da presente licitação, as empresas/fornecedores do ramo legalmente constituídas, desde que satisfaçam as exigências deste EDITAL, e sejam cadastrados como fornecedores ou prestadores de serviços até o 3º (terceiro) dia anterior à data para o recebimento das propostas, cuja relação de documentos necessários para o cadastro estará à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação.
- 1.2 O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SALA DE FISIOTERAPIA, LOCALIZADA À RUA GETÚLIO ETRUSCO, S/N, CENTRO, BARRA LONGA/MG, conforme os projetos disponíveis, conforme especificações e quantitativos, descritos em anexo.
- 1.3 Os materiais a serem fornecidos e os serviços a serem executados deverão obedecer às definições contidas no projeto básico/executivo, integrante deste Edital.
- 1.4 Ficam fazendo parte integrante das especificações dos materiais e serviços, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, bem como as pertinentes da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

2.1 – As empresas interessadas deverão entregar até as 08h00min, do dia 11 de março de 2019, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL", à Comissão Permanente de Licitação, na sede administrativa – Prefeitura Municipal – à Rua Matias Barbosa, 40, centro, BARRA LONGA – MG.



CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 – O envelope **DOCUMENTAÇÃO**, que deverá estar fechado, lacrado, opaco contendo em sua parte externa, além da Razão Social do proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
MUNICÍPIO DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018
ABERTURA – 11/03/2019 – 08h00min
(DOCUMENTAÇÃO)

2.3 – Este envelope deverá conter:

- a) Cópia da Certidão de Registro Cadastral emitida pela Comissão Permanente de Licitações;
- b) Contrato Social + Última Alteração Contratual ou Declaração de Firma Individual e sua última anotação;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943." (NR) e Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida por meio eletrônico pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- j) Declaração como não emprega menores de 18 anos sem condições exigidas pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.
- k) Declaração de visita técnica expedida pelo Setor de Obras ou Administração ou pessoa por ela designada (Anexo V), de que a licitante inspecionou as dependências do órgão licitante, tomando conhecimento das condições e características da área onde serão executados os serviços relativos ao objeto deste Edital, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvidas no que tange ao referido objeto.
- I) Certidão de Registro do responsável técnico no CREA;

ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 - CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000. TELEFAX: (31) 3877 5289 - E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com



CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- m) Atestado de Responsabilidade Técnica de obra similar expedido por órgão público, registrado no CREA, em nome do responsável pela empresa (sócio ou funcionário);
- n) Declaração da empresa licitante indicando o Responsável Técnico pela obra e a comprovação de que o Engenheiro indicado pela empresa é o respectivo responsável técnico mediante apresentação certidão expedida pelo CREA/MG atestando tal condição e documento comprobatório de vínculo do RT com a empresa mediante apresentação de documento de constituição da empresa comprovando que o RT faz parte do corpo societário da empresa; ou cópia da respectiva folha de registro do livro de empregados da empresa comprovando que é empregado da empresa, com cópia da última GFIP contendo nome do RT na relação de empregados da empresa e/ou contrato de prestação de serviços.
- 2.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Declaração constante do anexo VI. A não apresentação da declaração será entendida como renúncia ao direito previsto no art. 44 da LC nº 123/2006.
- 2.5 Os documentos poderão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas à Comissão Permanente de Licitação que os devolverá após a conferência.
- 2.6 Os documentos poderão deixar de ser apresentados desde que seja apresentada a certidão de cadastro emitida pela Comissão da Prefeitura do Município de BARRA LONGA, caso em que a Comissão verificará se os documentos estão dentro do prazo de validade, julgando habilitado ou não os licitantes, conforme o caso.
- 2.7 O envelope **PROPOSTA COMERCIAL**, que deverá estar fechado, lacrado e opaco, contendo em sua parte externa, além da Razão Social do proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
MUNICÍPIO DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018
ABERTURA: 11/03/2019 – 08h00min
(PROPOSTA COMERCIAL)

- 2.8 A proposta comercial elaborada conforme as condições indicadas neste Edital deverão apresentar os seguintes elementos:
 - a) Preço unitário e total por produto;
 - b) Preço total da proposta;
 - c) Cronograma Físico Financeiro, devidamente preenchido em conformidade com a proposta comercial.

ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 - CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000. TELEFAX: (31) 3877 5289 - E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com



CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.9 – Os preços unitários e totais deverão ser expressos em moeda nacional, devendo estar inclusos todas as despesas, incluindo os impostos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras que incida sobre os produtos licitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

- 3.1 No dia 11 (onze) de março de 2019, às 08h00 min., terá início o procedimento licitatório com a abertura do envelope de documentação.
- 3.2 Aberto os envelopes contendo os documentos, estes, serão visados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os presentes.
- 3.3 No dia 11 (onze) de março de 2019, às 08h00 min., serão abertos os envelopes contendo as propostas.
- 3.4 Aberto os envelopes contendo as propostas, os conteúdos serão analisados pelos membros e por todos os licitantes presentes.
- 3.5 Encerrado o procedimento, a Comissão procederá ao julgamento das propostas na mesma sessão ou designará prazo para fazê-lo, lavrando-se ata circunstanciada.
- 3.6 O julgamento será do tipo menor preço sob o regime de empreitada por preço global, procedendo-se à classificação em ordem crescente.
- 3.7 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atender às disposições deste edital;
- b) Não estejam em moeda nacional;
- c) Apresentem cotação ou vantagens, baseados nas propostas dos demais licitantes;
- d) Apresentem rasuras;
- e) Apresentem valores acima do Valor Global Estimado;
- f) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado;
- g) Serão consideradas inexequíveis e, portanto, desclassificadas, as propostas cujos valores;
 - Sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do Valor Global Estimado (VGE) pela Administração; ou Valor Global Estimado (VGE) pela Administração.
- 3.8 Não serão desclassificadas, as propostas pela simples ocorrência de vícios sanáveis sem quebra de igualdade e a juízo da Comissão devidamente fundamentada.
- 3.9 As microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo até a assinatura do contrato para comprovação de regularidade fiscal.
- 3.9.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
- 3.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.9.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 82 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.10 Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio, observando o que dispõe o Art. 45, Parágrafo 2°, da Lei n. 8.666/93, sendo que no critério de julgamento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão admitidas as prerrogativas contidas na Lei Complementar nº 123/06:
- 3.10.1 Em seguida, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) não ocorrendo a contratação com a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 3.10.1, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese do item 3.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.
- d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 3.10.2 O disposto no subitem anterior somente será aplicado quando a melhor proposta ofertada não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA:

- 4.1 A empresa Contratada obriga-se a apresentar antes do início dos trabalhos a **Anotação de Responsabilidade Técnica ART**, devidamente quitada.
- 4.2 O licitante vencedor deverá efetuar a execução dos serviços após autorização, por escrito, expedida pela Prefeitura Municipal.
- 4.3 O prazo de execução dos serviços obedecerá ao Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO- DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS:

- 5.1 O pagamento em favor da Contratada será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente própria, através de ordem bancária, após a conclusão e/ou medição dos serviços, desde que apresentada a respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada pela Contratada e atestada pela Contratante, em especial quanto à quantidade e qualidade dos mesmos.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à licitante vencedora em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.3 No ato do pagamento será verificada a regularidade da documentação exigida neste edital para a habilitação, em conformidade com a legislação pertinente.

5.4. DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 - CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000. TELEFAX: (31) 3877 5289 - E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com



CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4.1. Da retenção de INSS:

- **5.4.2.** Das empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional, será retido 11% sobre o valor bruto da NF dos serviços colacionados na IN RFB 971/2009, em especial aqueles previstos nos arts. 117 e 118. A alíquota está definida no art. 78, VI e art. 112.
- **5.4.3** Das empresas OPTANTES pelo Simples Nacional, será retido 11% sobre o valor bruto da NF dos serviços de construção, serviços de engenharia, vigilância, limpeza, conservação e advocacia, conforme determina o art. 191 da IN RFB 971/2009.
- **5.4.4** Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada na execução do objeto do contrato poderão ser deduzidos na base de cálculo da retenção previdenciária, podendo adotar, como base de cálculo da retenção previdenciária, os percentuais previstos no art. 122 da IN RFB 971/2009.

5.5. Imposto de Renda Retido na Fonte:

- **5.5.1** Será retido 1,5% sobre o valor bruto da NF dos serviços colacionados nos arts. 647 651 e 652 do Decreto Federal nº 3000 de 26/03/1999.
- **5.5.2** Será retido 1% sobre o valor bruto da NF dos serviços colacionados no art. 649 do Decreto Federal nº 3000 de 26/03/1999.
- **5.5.3** Ainda que optantes pelo Simples Nacional, o Imposto de Renda será retido conforme art. 158, I da CR/88 e LC 123/2006, art. 14.

5.6. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:

5.6.1 Será retido o ISSQN das atividades econômicas estabelecidas na LC 116/2003, art. 3°, na alíquota definida no Código Tributário do Município de Barra Longa, conforme determina o art. 156, inciso III da CR/88.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:

6.1. A Prefeitura Municipal de BARRA LONGA se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução do contrato se for o caso, nos termos do art. 56, parágrafo 2°, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

- 7.1 O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste EDITAL ou das obrigações assumidas caracterizará o inadimplemento da adjudicatária/ contratada, sujeitando-se às penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:
- 7.1.1 Advertência;
- 7.1.2 Multa, nos seguintes percentuais;
 - a) Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Empenho Global por dia de atraso na entrega dos serviços;

ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 - CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000. TELEFAX: (31) 3877 5289 - E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com



CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Multa de 02% (dois por cento) calculada sobre valor do Empenho Global, no caso de atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da homologação/ contrato.
- 7.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93.
- 7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.1.5 A advertência prevista no subitem 7.1.1, será aplicada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, oficia e a multa prevista no subitem 7.1.2 será aplicada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.
- 7.1.6 As penalidades previstas nos subitens 7.1.3 e 7.1.4 são de competência da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.
- 7.2 A recusa do licitante em assinar o CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL se houver, dentro do prazo fixado pela Administração implicará na aplicação de multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor a ser contratado, por inadimplemento total, sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 90 (noventa) dias, a critério da Prefeitura Municipal de BARRA LONGA, garantida, em qualquer caso, a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.
- 7.3 A Prefeitura Municipal de BARRA LONGA, poderá rescindir o contrato, se ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. A contratação para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.005.10.301.1001.2011.33.90.39 Fonte 102 – Departamento Municipal de Saúde; 02.005.10.301.1001.2011.33.90.39 Fonte 148- Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA - DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

- 9.1 Das decisões pertinentes a presente licitação caberá recurso, se houver, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou de se lavrar a ata, para os casos de:
 - a) Habilitação ou inabilitação;
 - b) Julgamento das propostas de preço;
 - c) Anulação ou revogação da licitação.
- 9.2 O recurso previsto no subitem 9.1 letra "a" e "b" terá efeito suspensivo, podendo, no entanto, as autoridades competentes, mediante razões do direto e do interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva no caso previsto na letra "c" do mesmo subitem.



CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.3 O recurso acima mencionado, uma vez interposto deverá ser comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 9.4 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal ou a quem este indicar por delegação, através do agente que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou se não o fizer, deverá neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade competente para julgá-lo. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

- 10.1 Dependendo da necessidade da Prefeitura Municipal de BARRA LONGA, mediante formalização do Termo Aditivo, a contratada fica obrigada a aceitar, na vigência do instrumento contratual e nas mesmas condições nele estabelecidos, os acréscimos ou supressões previstas nos termos do art. 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.2 As licitantes responsabilizar-se-ão pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre materiais por ventura ajustados.
- 10.3 São partes integrantes deste Edital, os seguintes documentos:
 - Projeto Básico/Executivo (encontram-se à disposição dos interessados na sede do órgão licitante para extração de cópias);
 - Memorial Descritivo/ Especificações Técnicas;
 - Planilha Orçamentária;
 - Declaração de Visita Técnica emitida pelo órgão licitante

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

11.1 – Quando os serviços forem inteiramente concluídos, devendo a Contratada solicitar à CONTRATANTE a elaboração do Termo de Recebimento Definitivo. Para tanto, serão providenciadas, no prazo de 5 dias úteis, as vistorias necessárias e, julgando a CONTRATANTE que o estado geral dos serviços justifique tal procedimento, será lavrado o referido Termo. Todavia, se os materiais fornecidos e/ou os serviços executados pela Contratada não satisfizerem as condições exigidas no edital, serão estes recusados pela fiscalização, devendo ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

- 12.1 O Contrato poderá ser rescindido nos casos de sua inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos citados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, atualizada, em especial nas hipóteses a seguir mencionadas.
 - a) Atraso no início da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE, após 10 dias corridos da data do recebimento da Ordem de Serviço;
 - b) Caucionamento ou utilização do Contrato para qualquer operação financeira;
 - c) Paralisação dos trabalhos pela CONTRATADA por mais de 5 dias úteis consecutivos, sem justa causa ou prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
 - e) Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 - CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000. TELEFAX: (31) 3877 5289 - E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com



CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) Cometimento reiterado de faltas na execução deste Contrato, apuradas pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme estipulado na Cláusula Quarta do presente;
- g) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) Dissolução da sociedade;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- k) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1 A empresa licitante por seus responsáveis, responderão pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.
- 13.2 A licitação poderá ser anulada, revogada ou adiada nos termos da Lei.
- 13.3 O contrato será por empreitada global, e, poderá ser prorrogado através de termo aditivo, até o máximo previsto nos termos da norma legal.
- 13.4 O Município poderá promover testes de qualidade e procedência dos serviços objeto desta licitação.
- 13.5 É facultada à Comissão, em qualquer fase do processo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer, ou complementar a sua instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 13.6 Os reajustes de preços serão concedidos mediante solicitação por escrito do fornecedor, acompanhado do documento que autorizou o referido aumento, expedido pelo órgão competente.
- 13.7 Será realizada visita técnica dos locais de execução dos serviços Pelo engenheiro responsável Técnico da empresa, a qual será realizada no dia 11/03/2018, às 09h00min, saindo da sala de licitações da Prefeitura Municipal, ocasiões em que serão esclarecidas as dúvidas porventura existentes acerca desta Tomada de Preços.
- 13.7.1 O atestado de visita técnica poderá ser substituído por declaração do responsável técnico do licitante, de que possui pleno conhecimento do objeto licitado.
- 13.8 O não atendimento das disposições contidas neste item, relativos a atestado de visita técnica, mesmo que parcialmente, importará em desclassificação da empresa proponente por descumprimento de exigência editalícias, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93.
- 13.9 O licitante, através de seu representante devidamente credenciado, tomará conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação durante a realização da visita técnica, que terá por finalidade que o licitante tome contato com o objeto licitado e possa verificar, em confronto com suas possibilidades e aptidões, a capacidade de participar do certame e quais serão os termos de sua proposta.
- 13.10 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública a ser realizada para recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.11 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital, nem pela anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

13.11 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação na Rua Matias Barbosa, nº 30 – Centro – BARRA LONGA – MG – Telefone: 31-3877 5289.

Valdimara Mol Romano
Pregoeira Oficial e Presidente da CPL
-
Elísio Pereira Barre
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I



CEP: 35.477-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

→ Obra: Reforma da Sala da Fisioterapia. Local: Centro de Barra Longa/MG - (Data: SETOP – Julho/2018 e SINAPI – Novembro/2018)

→ Regime de Contratação: Preço Global

→ Cronograma de Execução: 60 dias

→ Metodologia de Execução: Conforme Normas Técnicas da ABNT que Regulamentam a Matéria

INSTALAÇÃO DA OBRA

A obra terá todas as instalações necessárias ao seu funcionamento dimensionadas de acordo com o porte e necessidades da obra, além das respectivas ligações provisórias de água, esgoto, energia elétrica e caso seja necessário a locação de um banheiro químico.

Serão fornecidos todos os equipamentos e ferramentas adequadas, de modo a garantir o bom desempenho da obra.

Será utilizada betoneira para a mistura de concretos e argamassa.

A obra deverá ser isolada por tapume para evitar acidentes.

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

Deverá ser entregue a prefeitura semanalmente o diário de obra com fotografias, o não cumprimento acarretara bloqueio da medição até apresentação do mesmo.

Fundação em Blocos e Sapata Corrida — Estrutura de Pilares e Vigas — Laje pré-moldada — Alvenaria em Bloco cerâmico e=14cm e de e=9cm — Alvenaria em Bloco em concreto e=14cm — Forro em PVC — Pisos — Revestimentos — Pintura — Esquadrias — Instalações Elétricas — Instalações Hidro Sanitárias — Limpeza Geral

Fundação:

A fundação apresentada pela Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG é uma referencia, tanto para o orçamento da obra como para posterior validação ou não pela construtora. E de integral responsabilidade da Construtora a locação, segurança, estabilidade e durabilidade das fundações.

A fundação proposta é em blocos de $40 \times 40 \text{ cm}$, com profundidade de 40 cm, preenchidos com concreto armado FCK = 25 MPa e sapata corrida com 30 cm de largura e 30 cm de profundidade em todo perímetro, preenchidos com concreto armado FCK = 25 MPa.

Sapata Corrida (Fundação Direta):



CEP: 35.477-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A locação das fundações pilares, deverão estar de acordo com os projetos estrutural e arquitetônico. Para a execução das fundações do tipo Sapata Corrida, toda a área do fundo da vala devera ser previamente piloada e nivelada. Em se tratando de aterro, este devera ser compactado em camadas de no máximo 0,20m. Em seguida, apoia-se os caranguejos sobre a terra e nestes fixa-se a armadura. A seguir será lançado o concreto, com resistência mínima a compressão conforme indicado na planilha, aos 28 dias. Apos o lançamento, o concreto será adensado preferencialmente com régua vibratória, deixando-se toda a face superior em nível, a fim de receber a alvenaria de embasamento. Antes de concretar, deixar esperas dos ferros para a alvenaria, assim como embutir as tubulações.

Estrutura de Pilares:

Os pilares a ser executado terão a dimensão de $15 \times 20 \text{ cm}$ e $10 \times 20 \text{ cm}$, com altura de 220 cm, preenchidos com concreto armado FCK = 25 MPa.

Alvenaria:

As alvenarias serão em blocos cerâmicos de 14X19X39CM, 9X19X39CM assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 ou argamassa de cimento e areia no traço 1:6. Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das paredes, não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos na parede. As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas em concreto armado FCK = 25 MPa, conforme planilha orçamentária. Todas as fiadas serão perfeitamente niveladas e aprumadas.

Deverá ser realizado o alteamento das alvenarias existentes, com uma fiada de bloco de concreto de 14X19X39CM.

Laje/Cobertura/Teto:

A cobertura terá três tipos de acabamento:

1 – Laje pré fabricada no banheiro, devidamente chapiscada, rebocada e pintada.

II – Cobertura em telha metálica galvanizada com apenas um caimento e completamente externa com beiral de 50 cm.

III – E forro em PVC.

Calha, Rufo

O rufo deverá ser devidamente arrematado em chapa de aço galvanizado número24 e deverão ser embocadas com argamassa composta de cimento, cal e areia.

Impermeabilização do Banheiro

Deverá ser aplicado impermeabilizante no piso e na parede até um metro de altura do banheiro.

Revestimentos de Paredes (Pintura) e Pisos (Cerâmica)

As paredes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com espessura de 7 mm.

Sobre o chapisco será executado o emboço tipo paulista no traço 1:6 (cimento e areia) com espessura de 2,0 cm.

Sobre o emboço será executado o emassamento com duas demãos.



CEP: 35.477-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser lixadas e limpas de quaisquer resíduos e impurezas.

Deverá ser utilizada tintas de primeira qualidade e as cores das Tintas serão definidas pela secretaria de saúde

Obs.: Sobre o revestimento de paredes, não poderá ser executado outro revestimento tipo gesso, ou outro similar.

O piso do banheiro será revestido com cerâmica em toda área, conforme especificações da planilha de custos. E a paredes do banheiro revestidas com cerâmica até 1,80 m de altura. E deverá ser impermeabilizado o piso dos banheiros e a parede até 1,00 metro de altura.

Piso Cerâmico

Em todo empreendimento será aplicado piso cerâmico, assentado sobre camada de regularização de cimento (contrapiso), cal e areia no traço 1:0,5:5, e cimento colante, com dimensões e caimento para rua. A qualidade dos pisos cerâmicos devera atender aos seguintes parâmetros:

Grau de Absorção: Grupo II a (3 a 6%) Resistência a abrasão: PEI quatro

Coeficiente de atrito: 0,4

Linha de fabricação: A / Extra / 1a linha

Dimensão mínima: 40x40cm

Acabamento: Fosco

Certificação: CCB / Inmetro Cor: Clara (bege, gelo, areia.)

Será colocado rodapé na mesma especificação do piso, com altura de 7 cm acima do nível da soleira (na mesma especificação do piso), em todas as paredes sem revestimento de azulejo. A fixação do rodapé devera seguir o especificado pelo fabricante.

Esquadrias:

O portão 255 x 220h m \acute{e} de correr suspenso, com duas folhas em alumínio anodizado e pintado. Em hipótese alguma devera ser instalado portão com roldana no piso.

A janela do banheiro 100 x 30h cm, Maximo ar em alumínio anodizado, com vidro jateado e devidamente pintada da mesma cor do portão.

A porta do banheiro 90 x 210h cm deverá ser entregue completa e pintada da mesma cor do portão.

As esquadrias deverão ser instaladas completas com, ferragens, vidros, fechadura de boa qualidade e devidamente pintadas.

Instalações Elétricas e Hidro Sanitárias:

Sobre o projeto em epigrafe, por falta de projeto elétrico e de hidráulica (água + esgoto), utilizamos o método de contagem de pontos implantados na edificação para balizar e executar o orçamento dentro das diretrizes dos projetos padrões da SETOP — GOV.- MG, conforme orienta seu caderno de encargos e especificações técnicas.

LIMPEZA FINAL DA OBRA



CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas as redes de Serviços Públicos (água, esgoto, luz esforça, etc). Todo o entulho devera ser removido do terreno pela Construtora, e as suas expensas.

Serão lavados convenientemente pisos e revestimentos de paredes laváveis, loucas e aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, etc, removendo-se vestígios de tintas, manchas e argamassas.

A Construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.

Fernanda A. Costa
Engo Civil – CREA/MG 174569/D

Mário Antônio Coelho

Pref. Munic. em Exercício de Barra Longa/MG



CEP: 35.477-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO -

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO



Município: Prefeitura Muncipal de Barra Longa - MG

Obra: Reforma da Sala de Fisioterapia

Local: Centro - Barra Longa/MG

Região/mês de referência: Tabela SINAPI MG - Novembro/2018 e

Tabela SETOP LESTE MG - Juho/2018

Prazo de execução: 60 Forma de execução: C		ăo a preço global
() Direta (x) Indireta	LDI =	LDI = 29,13%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1985 PAPARE CONT COMPENSADO DE RECEIRE AT RESPONS 120	1.00	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVICOS PRELIMINARES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁR IO S/	129,13%	PREÇO UNITÁRI O C/ LDI	PREÇO TOTAL
TOTAL DOTTERS			. ,	M2	12,80	83,38	129,13%	107,67	1.378,18
	1.02	IIO-SAN-005		MÊS	2,00	515,00	129,13%	665,02	
10.000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000	2.00								2.700,22
	2.01	74077/002		M2	3,60	3,54	129,13%	4,57	16,45
READ-HOLD PRESCRIPTION OF COUNTS CONTINUE CORNER OF A PROPOSED AS MAJURIZADO EM MZ 2,38 14,14 29,175 150 4,252	2.02			Ma	1 10	0F 41	120 120/	122.20	146 11
2011 2011									
Company Comp									
200 1979 STATAL SCHEMPLING DIRECTIOLAGE AT 122015 M. 3 0.09 26.86 19.15% 34.26 272.37							·		-
1989 PREPARAD URECANCO COM RETOKERS ARD LA PROTEINS MS 10.79 26.95 20.15% 95.06 27.75	2.05	92794	ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	39,90	5,65	129,13%	7,30	291,27
	2.06			М3	0,79	265,85	129,13%	343,29	272,37
1985 1987	2.07	TRA-CAR-005			1,19	24,60	129,13%	31,77	
2079 CORTE E DOBRA DE AGO CASO, DIÁMETRO DE SAMI, UTILIZADO EM KG 9,60 6,65 129,139 8,59 8,49	3.00								849,82
2079 CORTE E DORRAD DE ANO CASO DAMERTO DE 100 MAN UTILIZADO DIS		02701	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM	KG	9,60	6,65	129,13%	8,59	82,46
94965 CONCRETO FOR 129MPA TRACO 123.27 (COMENTO AREA MEDIA BRITA 1)	3.02	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM	KG	56,10	5,65	129,13%	7,30	409,53
304 EST-FORADS COMENTE DESPOSADA DE COMPENDAD PLASTIFICADO ESPESSURA 12 MM, M2	3.03	04065	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	M3	0.49	265.85	129.13%	343.29	169.84
1.00		EST EOD 025	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO ESPESSURA 12 MM,						
1/301 APARELHADA, APROVETIMENTO TABLES \$12 FERMIOS &C. Mo. 1/20							·		
1998 BRITA 1 - PREPARO MECANICO CON BETONEIRA 601 LA 97/2016 M3 U.30 Z15,6 120,13% 276,66 383,00 371,66 120,13% 29,53 333,11		73301	APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.						-
LU-PHELVOW KOMA, L = 3.00 M LO-PHELVOW	3.06		BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,30	215,78	129,13%	278,64	83,59
AU-ENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA VERTICAL DE	3.07	LAJ-REV-040	KG/M2, L = 3,00 M		3,60	71,66	129,13%	92,53	
### ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE ELICOOS CERMINOS FURADOS NA VERTICAL DE MAY INVESTIGA DE MAY INVESTIGA DE MAY INVESTIGA DE PRESENSE A VIDIO DE PAREDES COM AREA LÍQUIDA MENDRO QUE MAY INVESTIGADO PRESENTATOR DE PRESENTATOR DE PRESENTATOR DE METONERIA A F. 08/2014 ### ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE ELICOS CEPMINOS FURADOS NA VERTICA, DE MAY INVESTIGADO PRESENTATOR DE METONERIA A F. 08/2014 ### ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE ELICOS CEPMINOS FURADOS NA VERTICA, DE MAY INVESTIGADOS PRESENTATOR DE MAY INVESTIGADO PROTECTOR DE MA	4.00								2.082,45
A A ENARAIR DE VEDRAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE STATZ STA		87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	2,64	46,71	129,13%	60,32	159,24
Authorized Aut	4.02	87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M²	M2	8,63	34,37	129,13%	44,38	383,00
COBERTURA CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 M 11,80 37,69 129,13% 48,67 584,57	4.03	87449	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2		·	·	64,53	901,48
	4.04	RAS-ALV-010		М	16,30	7,50	129,13%	9,68	
5.02 COB-TEL-045 COBERTURA EM TELLA METALICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, M2	5.00		COBERTURA						1.001,50
5.02 COB-TEL-045 COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0, 50 MM,	5.01			М	11,60	37,69	129,13%	48,67	564,57
SST-MET-105	5.02	COB-TEL-045	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0, 50 MM,	M2	153,12	40,58	129,13%	52,40	8.023,49
EST-MET-005	5.03			M2	153,12	50,70	129,13%	65,47	10.024,77
Substitution Ser-Por-Odd Portal Veneziana Employer Ser-Por-Odd Ser-Por-Odd Portal Veneziana Ser-Por-Odd Ser-Por-Odd Portal Veneziana Ser-Por-Odd	5.04		FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA	KG	75,00	10,50	129,13%	13,56	1.017,00
TRANSPORTE VERTICAL AF DIZZIPE FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, NCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P		0/1231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO				129.13%		
Section Sect									
EQUADRIAS EQUADRIAS Color SER-POR-040 PORTA VENEZIANA EM CHAPA DOBRADA E METALON (90 X 210 CM), COMPLETA E D. 1,00 290.01 129,13% 374,49 374,49 374,49 6.02 SER-POR-040 PORTA VENEZIANA EM CHAPA DOBRADA E METALON (90 X 210 CM), COMPLETA E D. 1,00 290.01 129,13% 374,49 374,49 374,49 6.02 SER-POR-095 ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER SUSPENSO, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE PINTURA, FERRAGENS E ACESSÓRIOS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE PINTURA, FERRAGENS E D. 30 408,86 129,13% 527,96 158,39 66.04 SEE-SER-150 GR-GRADE FIXA EM FERRO DE 4MM, PINTURA, FERRAGENS E D. 30 408,86 129,13% 527,96 158,39	5.06		INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		32,63	33,29	129,13%	42,99	
SER-POR-040 PORTA VENEZIANA EM CHAPA DOBRADA E METALON (90 X 210 CM), COMPLETA E UN 1,00 290,01 129,13% 374,49 374,49 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTÃO EM ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER SUSPENSO, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE PINTURA, FERRAGENS E ACESSÓRIOS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MANIMAR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE PINTURA, FERRAGENS E ACESSÓRIOS FORNECIMENTO ANODIZADO, TIPO MANIMAR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE PINTURA, FERRAGENS E FORNECIMENTO DE VIDRO JETEADO DE 4MM, PINTURA, FERRAGENS E FORNECIMENTO DE VIDRO JETEADO DE 4MM, PINTURA, FERRAGENS E FORNECIMENTO DE VIDRO JETEADO DE 4MM, PINTURA, FERRAGENS E TOTAL DO ITEM 06 TOTAL	6.00								21.417,71
6.02 SER-POR-095 ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER SUSPENSO, COM DUAS FOLHAS, M2 11,22 428,13 129,13% 552,84 6.202,86 INCLUSIVE PINTURA, FERRAGENS E ACESSÓRIOS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE PORNECIMENTO DE VIDRO JETEADO DE 4MM, PINTURA, FERRAGENS E UN 1,00 682,67 129,13% 527,96 158,39 66.04 SEE-SER-150 GR - GRADE FIXA EM FERRO (430 X 70 CM), COLOCADA E PINTURA, FERRAGENS E UN 1,00 682,67 129,13% 881,53 881,53 7.00 REVESTIMENTO 7.00 REVESTIMENTO 7.01 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/20 M² 33,53 2.83 129,13% 3,65 122,38 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 7.03 87547 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES METO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES METO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO EMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X56 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M* MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 7.05 73872/001 MIDEMEMBABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO M² 12,10 24,70 129,13% 31,90 385,99				UN	1,00	290,01	129,13%	374,49	374,49
6.03 SER-JAN-040 ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMÁRCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO JETEADO DE 4MM, PINTURA, FERRAGENS E COMPREDIMENTO DE VIDRO JETEADO DE 4MM, PINTURA, FERRAGENS E COMPREDIMENTO DE VIDRO JETEADO DE 4MM, PINTURA, FERRAGENS E COMPREDIMENTO DE CERÂMICO COM DE TOTAL DO ITEM 06 COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/20 M² 33,53 2,83 129,13% 3,65 122,38 26,20 SEPERARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 M² 33,53 15,27 129,13% 19,72 661,21 SEPERARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 M² 33,53 15,27 129,13% 19,72 661,21 SEPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 M² 33,53 15,27 129,13% 19,72 661,21 SEPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 M² 12,60 52,93 129,13% 68,35 861,21 MAIOR QUE 5 M² MEIA ALTURA DAS PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X56 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² MEIA ALTURA DAS PAREDES AF 06/2014 MAIOR QUE 5 M² MEIA ALTURA DAS PAREDES AF 06/2014 MAIOR QUE 5 M² MEIA ALTURA DAS PAREDES AF 06/2014 MAIOR QUE 5 M² MEIA ALTURA DAS PAREDES AF 06/2014 MEPAREMASIA COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO M² 12,10 24,70 129,13% 31,90 385,99	6.02	SER-POR-095	ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER SUSPENSO, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE PINTURA, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	11,22	428,13	129,13%	552,84	6.202,86
TOTAL DO ITEM 06 T.617,27	6.03	SER-JAN-040	ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE	M2	0,30	408,86	129,13%	527,96	158,39
7.00 REVESTIMENTO Chapisco Aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com M² 33,53 2,83 129,13% 3,65 122,38 7.01 87878 Chapisco Aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colhera dollo, aplicado manual. Af 06/20 M² 33,53 2,83 129,13% 3,65 122,38 7.02 87535 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 M² 12,60 20,29 129,13% 26,20 330,12 7.03 87547 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 M² 33,53 15,27 129,13% 19,72 661,21 7.04 87273 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ES Mª MEIOR QUE 5 Mª MEIOR ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 M² 12,60 52,93 129,13% 68,35 861,21 7.05 73872/001 IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO (BANHEIRO PISO E PAREDE) M² 12,10 24,70 <td>6.04</td> <td>SEE-SER-150</td> <td></td> <td></td> <td>1,00</td> <td>682,67</td> <td>129,13%</td> <td>881,53</td> <td></td>	6.04	SEE-SER-150			1,00	682,67	129,13%	881,53	
7.01 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/20 87535 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 7.03 87547 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 7.04 87273 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 33X56 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 7.05 73872/001 IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO M² 12,10 24,70 129,13% 31,90 385,99	7.00								7.617,27
T.02 R7535 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 T.03 R7547 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 T.04 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X56 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 T.05 T3872/001 IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO (BANHEIRO PISO E PAREDE)		87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM	M²	33,53	2,83	129,13%	3,65	122,38
7.03 87547 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X56 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 12,60 52,93 129,13% 68,35 861,21 MAPERIMENTO PISO E PAREDES METERNAS DE RESINA EPOXI ALCATRAO M² 12,10 24,70 129,13% 31,90 385,99	7.02	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2,		12,60	20,29	129,13%	26,20	330,12
7.04 87273 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÔES 33X56 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 7.05 73872/001 IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO (BANHEIRO PISO E PAREDE) REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÔES 33X56 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA M² 12,60 52,93 129,13% 68,35 861,21 8.61,21 7.05 73872/001 IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO (BANHEIRO PISO E PAREDE) 7.05 73872/001 IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO (BANHEIRO PISO E PAREDE)	7.03	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE,	M²	33,53	15,27	129,13%	19,72	661,21
7.05 73872/001 IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO (BANHEIRO PISO E PAREDE) M² 12,10 24,70 129,13% 31,90 385,99	7.04	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X56 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA		12,60	52,93	129,13%	68,35	861,21
(BANHEIRO PISO E PAREDE)	7.05	73872/001	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO	M²	12,10	24,70	129,13%	31,90	385,99
			(BANHEIRO PISO E PAREDE) TOTAL DO ITEM 07		•		· ·		



Município: Prefeitura Muncipal de Barra Longa - MG

Obra: Reforma da Sala de Fisioterapia

Local: Centro - Barra Longa/MG

Região/mês de referência: Tabela SINAPI MG - Novembro/2018 e

Tabela SETOP LESTE MG - Juho/2018

Prazo de execução:						
Forma de execução: Contratação a preço global						
1	,	. , ,				
() Directo						
() Direta	LDI =	LDI = 29,13%				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PINTURA 8.00 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO 8.01 M² 115.45 2.75 129.13% 3.55 409.83 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF 06/2014 8.02 88485 M² 28.02 2.01 129 13% 2 60 72 85 88487 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS 8.03 M² 115.45 7.41 129.13% 9.57 1.104.81 88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS 12.13 8.04 M² 28.02 9.39 129.13% 339.88 PIN-EMA-011 EMASSAMENTO DE PAREDES COM 2 DEMÃO DE MASSA PVA 8.05 M² 85.26 10.56 129.13% 13.64 1.162.95 TOTAL DO ITEM 08 3.090.32 9.00 PISO APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM 28,99 6,15 7,94 230,18 9.01 129,139 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO 9.02 94992 55,25 129,139 71,34 636,7 EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 7 CM, ARMADO. AF 07/2016 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 9.03 87251 M 3.00 30.57 129.139 39.48 118.44 DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 9.04 87247 DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. M² 28.99 34,12 129,139 44,06 1.277.30 AF 06/2014 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO 9.05 87620 MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, M² 23.49 21,73 129.139 28.06 659,13 ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018 9.06 98689 М 2,60 76,03 129,139 98,18 255,27 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 9.07 М 22.77 4.58 5.91 DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014 **TOTAL DO ITEM 09** 3.311,60 10.00 INSTALAÇÕES ELETRICAS PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR. INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E 10.01 UN 3.00 142.6 184.23 552.69 CAIXA COM ESPELHO ONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA CON 2,00 153.46 198.16 129.139 396.32 ESPELHO (POR UNIDADE) RAS-ALV-010 10.03 RASGOS ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO D = 32 MM A 50 MN 129,139 157,78 16,30 7,50 9,68 10.04 ENC-ALV-010 ENCHIMENTO DE RASGOS ALVENARIA OU CONCRETO TRAÇO 1:4, D = 32 MM A 50 М 16.30 129,13 6,93 112.96 **TOTAL DO ITEM 10** 1.429.53 INSTLACÕES HIDRÁULICAS ÁGUA E E APARELHOS SANITÁRIOS 11.00 PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E 11.01 NST-AGU-005 UN. 2.00 78.89 129.13% 101.87 203.74 CONEXÕES 11 02 88504 CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS UN 1.00 525 89 129 13% 679.08 679.08 11 03 HID-RAI -006 RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA UN 1.00 18 99 129 13% 24 52 24 52 CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E 11 04 9535 LIN 1.00 62.7 129.139 80 Q8 80.98 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPI ADA I OLICA BRANCA -352,89 11.05 455.69 86888 UN. 1,00 129,13% 455.69 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR -11.06 86902 UN. 1,00 197,52 129,13% 255,06 255,06 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. 11.08 95544 UN 1.00 26.82 129,139 34.63 34.63 AF 10/2016 PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO 11.09 95542 UN. 1.00 21.24 129.13% 27.43 27.43 AF 10/2016 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO. INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016 KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO 11.10 95545 UN 1,00 26,23 129,139 33,87 33,87 IXAÇÃO, AF 10/2016 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAF 86906 1.00 50.53 11.11 UN. 39.13 129.13% 50.53 ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 11.12 UN 12.02 86883 1,00 9.31 129.13% 12.02 AF_12/2013 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E 11.13 86884 UN 1,00 6,6 8,61 8,61 INSTALAÇÃO. AF 12/2013 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, 11.14 UN 86911 1.00 33.28 129,139 42.97 42.97 PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 609,16 11.15 ACE-BAR-015 BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO) UN. 2,00 235,87 129,13% 304,58 TOTAL DO ITEM 1 2.518,29 12.00 ESGOTO ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO 12.01 М3 2,10 95,4 129,139 123,20 258,72 DE FÔRMA. AF_06/2017 CAIXA ALVENARIA 50 X 50 X 80 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, HID-CXS-045 1,00 343,90 129,13% 444,08 444,08 12.02 UN PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E INST-ESG-005 1.00 12.03 UN. 46.67 129,139 60.26 60.26 CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC. PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E 12.04 INST-ESG-015 UN. 1,00 65.62 129.13% 84.74 84.74 ONEXÕES (VASO SANITÁRIO) PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 75 MM E INST-ESG-010 84.46 12.05 UN 1.00 65.4 129,139 84.46 CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.) TOTAL DO ITEM 12 932,26 13.00 DIVERSOS 9537 IMPEZA FINAL DA OBRA M2 13.01 32,63 129,139 2,54 82,87 TOTAL DO ITEM 13 82,87 VALOR TOTAL 50.002,75

Fernanda Alves Costa Engº Civil - CREA - MG Nº 174569/D Mário Antônio Coelho
Prefeito Municipal em Exercício de Barra Longa/MG

CEP: 35.477-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

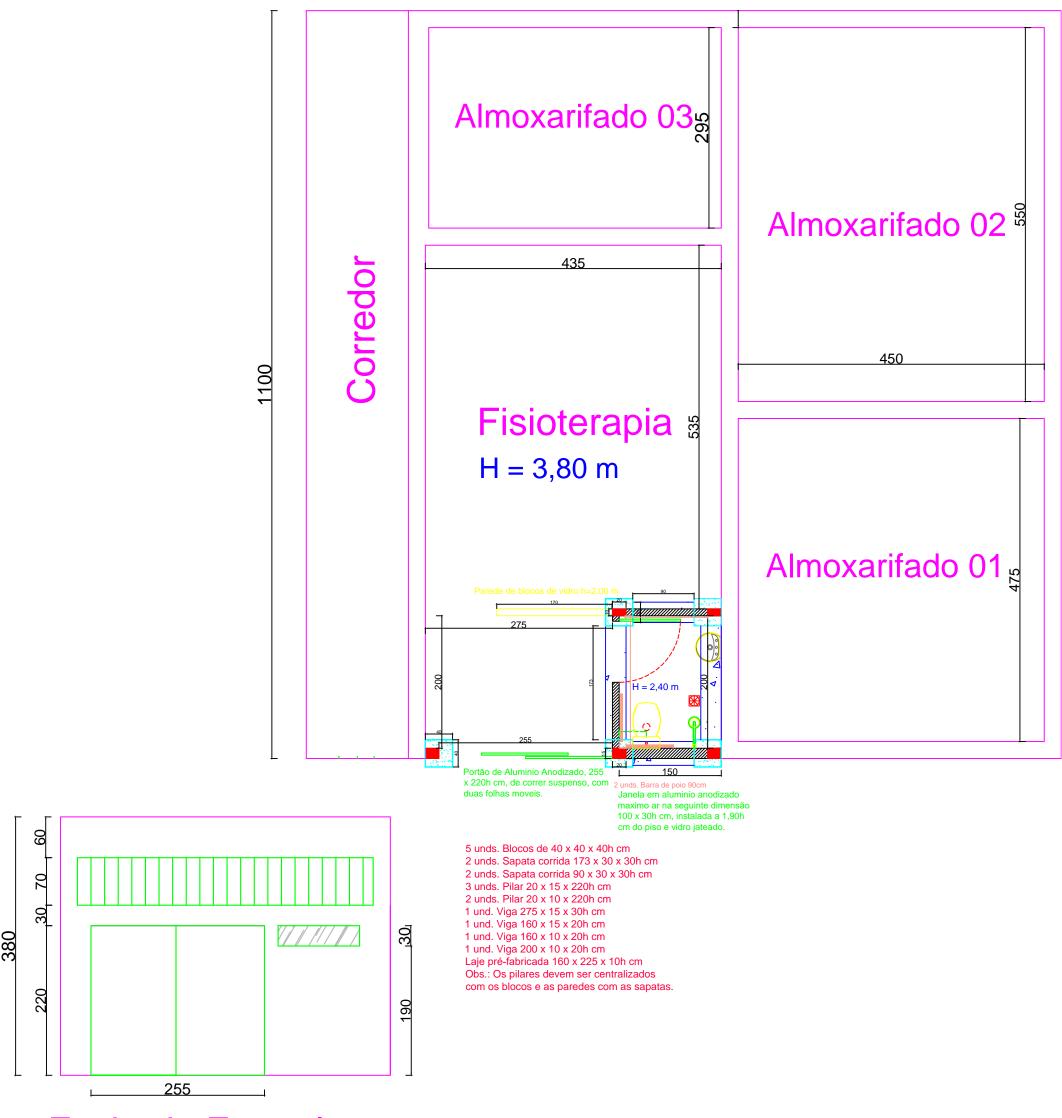
ANEXO III – PLANTA





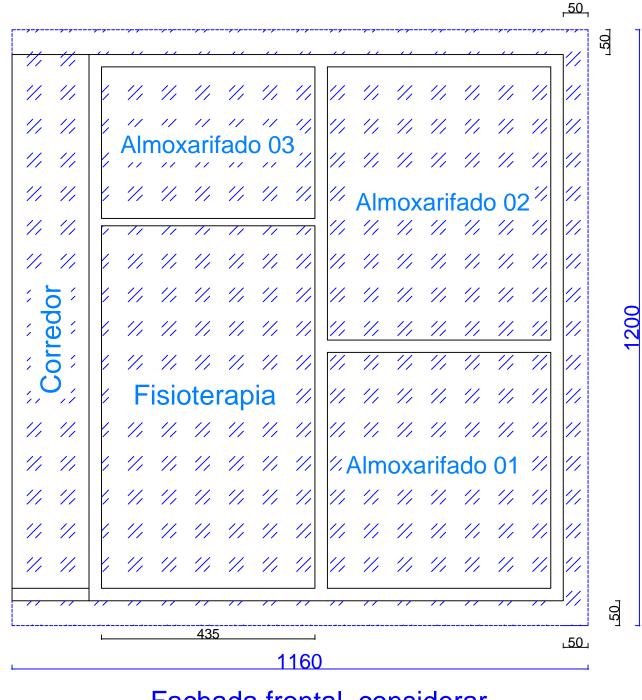
5 unds. Blocos de 40 x 40 x 40h cm
2 unds. Sapata corrida 173 x 30 x 30h cm
2 unds. Sapata corrida 90 x 30 x 30h cm
3 unds. Pilar 20 x 15 x 220h cm
2 unds. Pilar 20 x 10 x 220h cm
1 und. Viga 275 x 15 x 30h cm
1 und. Viga 160 x 15 x 20h cm
1 und. Viga 160 x 10 x 20h cm
1 und. Viga 200 x 10 x 20h cm
Laje pré-fabricada 160 x 225 x 10h cm
Obs.: Os pilares devem ser centralizados com os blocos e as paredes com as sapatas.

cm do piso e vidro jateado.



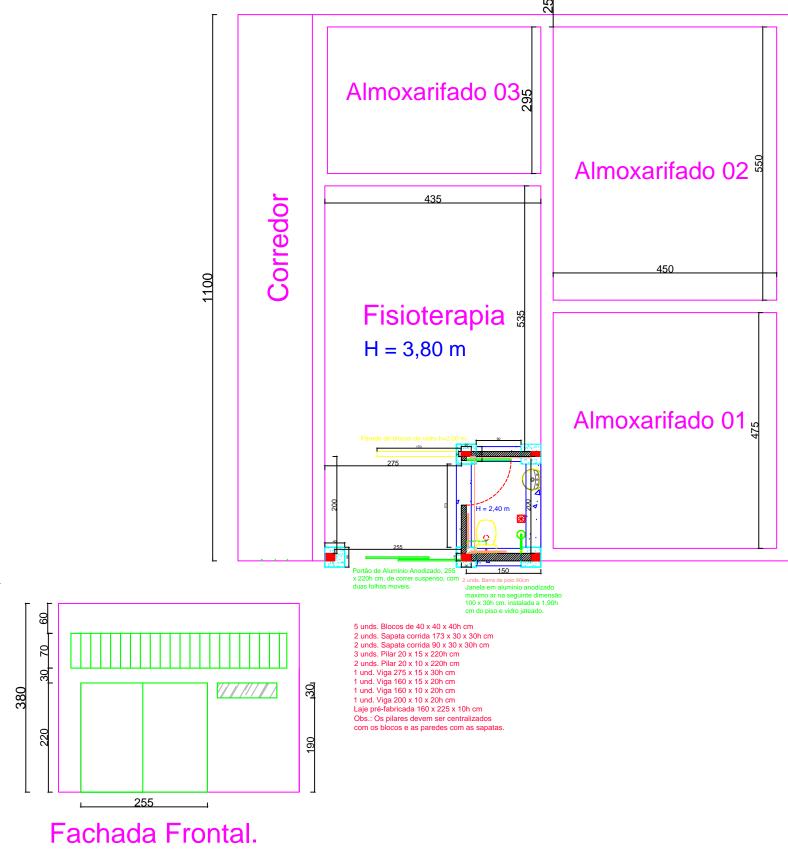
Fachada Frontal.

Projeção do telhado



Fachada frontal, considerar caimento para os fundos.

O telhado metálico em telha galvanizada será fixado diretamente sobre as paredes, pois não possui laje. A edificação é antiga e não possui pilares e vigas, foi edificado em "alvenaria estrutural", porém com blocos cerâmico maciço. E a última fiada é de bloco de concreto.





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: Municipal de Barra Longa - MG		VALOR:		R\$ 50.002,75			DATA: 27/12/2018				
OBRA: Refor	ma da Sala de Fisioterapia		LOCAL: Centro - Barra Longa/MG			PRAZO DA OBRA: 60 dias					
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	5,42%	50,00%	50,00%						
1.0	JERVIÇOS FRELIMINARES	Financeiro	R\$ 2.708,22	1.354,11	1.354,11						
2.0	FUNDAÇÃO	Físico %	1,70%	100,00%							
2.0	FUNDAÇÃO	Financeiro	R\$ 849,82	849,82	0,00						
3.0	ESTRUTURA	Físico %	4,16%	100,00%							
3.0	ESTRUTURA	Financeiro	R\$ 2.082,45	2.082,45	0,00						
4.0	ALVENARIA	Físico %	3,20%	94,00%	6,00%						
4.0	ALVENARIA	Financeiro	R\$ 1.601,50	1.505,41	96,09						
		Físico %	42,83%	80,00%	20,00%						
5.0	COBERTURA	Financeiro	R\$ 21.417,71	17.134,17	4.283,54						
6.0	ESQUADRIAS	Físico %	15,23%		100,00%						
6.0		Financeiro	R\$ 7.617,27	0,00	7.617,27						
7.0	REVESTIMENTO	Físico %	4,72%	40,00%	60,00%						
7.0	REVESTIMENTO	Financeiro	R\$ 2.360,91	944,36	1.416,55						
8.0	PINTURA	Físico %	6,18%	30,00%	70,00%						
0.0	PINTURA	Financeiro	R\$ 3.090,32	927,10	2.163,22						
9.0	PISO	Físico %	6,62%	40,00%	60,00%						
5.0	FISO	Financeiro	R\$ 3.311,60	1.324,64	1.986,96						
10.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	Físico %	2,86%	60,00%	40,00%						
10.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	Financeiro	R\$ 1.429,53	857,72	571,81						
11.0	ÁGUA E E APARELHOS SANITÁRIOS	Físico %	5,04%	60,00%	40,00%						
11.0	AGUA E E AFARELHOS SANITARIOS	Financeiro	R\$ 2.518,29	1.510,97	1.007,32						
12.0	ESGOTO	Físico %	1,86%	70,00%	30,00%						
12.0	E36010	Financeiro	R\$ 932,26	652,58	279,68						
13.0	REDE EXTERNA	Físico %	0,17%		100,00%						
13.0	REDE EATERNA	Financeiro	R\$ 82,87	0,00	82,87						
		Físico %	100,00%	58,28%	41,72%						
		Financeiro	R\$ 50.002,75	R\$ 29.143,33	R\$ 20.859,42						

Mário Antônio Coelho
Prefeito Municipal em Exercício de Barra Longa/MG

Fernanda Alves Costa Engº Civil - CREA - MG Nº 174569/D



CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

Α	empresa _					inscrita	no	CNPJ	sob	0	nº
		, com	sede no	a cidade	de _						na
Rυ	a/Avenida					, nº	_, nes	te ato i	eprese	ento	ada
ре	lo(a) Sr.(a)				, port	ador do	carte	eira de i	dentic	lade	∍ nº
Sr(a)		, RG	; 		, CPF				_ p	ara
Mc	oresentá-la pe odalidade Tom cursos em todo	ıada de Preç	os, Nº 013	3/2018, po	dendo	se manif	estar,				
	В	ARRA LONGA	(MG),	de		de :	2019.				
			No	me/ Assin	atura						
				CPF							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Avenia =ax	A empresa, Inscrição Estadual nº, da, pela presente propõe	, inscrita no CNPJ sob o nº , estabelecida na Rua/ telefone os preços, condições e forma de
execu	ção, descritos a seguir:	
	DESCRIÇÃO DO OBJETO	0
ITEM		VALOR TOTAL DA OBRA
01	Contratação de empresa especializada para Reforma da Sala de Fisioterapia, localizada à Rua Getúlio Etrusco, s/n, Centro, Barra Longa/MG, conforme especificações.	R\$
√alor p	oor extenso: R\$ ()
2 – Co 3 – Too do obj	idade da proposta; ndições de pagamento: conforme item 05 (cinco) dos os impostos, taxas, frete e demais despesas no eto estão inclusos no preço; claro estar ciente e aceitar todas as exigências do	ecessárias ao correto fornecimento

ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 - CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000. TELEFAX: (31) 3877 5289 - E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI CARTA CREDENCIAMENTO – VISITA TÉCNICA

Pelo	ŗ	presente		credencio						٠,
							, po	ortad	or(a)	do
Cédula	de	Identidade	n.°	, in	scrito	no	CPF	sob	0	n°
				representante						
			 	, inscrita	no	CN	PJ :	sob	0	n°
		, CREA/ <i>N</i>	ЛG No	_, para participar	da lic	citaçã	ão ins	taura	da p	pelc
Prefeitur	a Mu	nicipal, na m	odalidade Ton	nada de Preços N	ا° 013 °	2018	, na c	qualic	lade	: de
represer	itante	e legal, outorg	ando-lhe plen o	os poderes para p	ronunc	iar-se	e em s	seu n	ome	em
todos os	atos	da visita técni	ca.							
				, de		${\perp}$ de $_{2}$	2018.			
Assinatu	ra:									
	, ,									
Nome le	givel:									
Carao:										
- Gargo										

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA (MG), DECLARA, para fins do disposto no item 2.3 letra N do instrumento convocatório do certame supra, que a empreso
,com endereço
, inscrita no CNPJ sob o n.º, vistoriou
área onde serão executados os serviços visando a Contratação de empresa especializada para Reforma da Sala de Fisioterapia, localizada à Rua Getúlio Etrusco, s/n, Centro, Barra Longa/MG conforme os projetos disponíveis, conforme especificações e quantitativos, inteirando-se assim
das condições técnicas e da complexidade dos serviços a serem executados, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvidas no que tange ao referido objeto, sendo de sua inteira responsabilidade, caso sejo vencedora do mesmo, quaisquer ônus porventura decorrentes.
BARRA LONGA (MG), de de
ASSINATURA/REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA/MG
Declaramos nossa concordância com os termos acima expostos, dando-nos por satisfeitos com as informações e detalhes obtidos e julgando-nos plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.
BARRA LONGA, de de
ASSINATURA/REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA -
Nome legível:
Cargo:
C.P.F.:
L NI A

ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 - CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000. TELEFAX: (31) 3877 5289 - E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com



CEP: 35.477-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE	EMPREITADA GLOBAL POR ITEM	N° _	/17

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

OBJETO: O bjeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para Reforma da Sala de Fisioterapia, localizada à Rua Getúlio Etrusco, s/n, Centro, Barra Longa/MG, conforme especificações. Obra esta descrita no processo de Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o Municí Rua Matias Barbosa, 30, Centro, BARRA LONGA	
18.316.182/0001-70, representado pelo Sr. Elísio Pereira B	
denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empre	sa, inscrita
no CNPJ sob o nº, estabelecida è	, por seu
representante legal Sr(a),	CPF
representante legal Sr(a), infra-assinado, com poderes para tanto, neste ato den	
	ominada CONTRATADA, decorrente

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contratação de empresa especializada para Reforma da Sala de Fisioterapia, localizada à Rua Getúlio Etrusco, s/n, Centro, Barra Longa/MG, conforme os projetos disponíveis, conforme especificações e quantitativo descrito no processo de Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

- 2.1. O Município de BARRA LONGA não aceitará o serviço em desacordo com o presente contrato e o Edital de Licitação.
- 2.2. A empresa Contratada obriga-se a apresentar antes do início dos trabalhos a **Anotação de Responsabilidade Técnica ART**, devidamente quitada.
- 2.3. Subsistirá na forma da lei, mesmo após a entrega, responsabilidade da Contratada pela qualidade e correção do objeto licitado.
- 2.4. Será de inteira responsabilidade do licitante Contratado, zelar pela segurança e conforto dos funcionários envolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1. DO CONTRATANTE:
- 3.1.1. Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;
- 3.1.2. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato.



CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. DO CONTRATADO:

- 3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os produtos objeto do presente contrato sejam fornecidos, nas quantidades e especificações requeridas pelo Contratante.
- 3.2.2. Indenizar o Contratante por danos causados em decorrência, direta ou indiretamente da má execução dos serviços aqui contratados.
- 3.2.3. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem o contratante o direito de retenção sobre o pagamento devido à Contratada.
- 3.2.4. Não caucionar e nem utilizar em hipótese alguma o presente contrato para garantia de quaisquer operações financeiras;
- 3.2.5. Apresentar matricula e baixa da obra junto ao INSS ou CND de averbação do imóvel:
- 3.2.6. Apresentar anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA/MG;
- 3.2.7. Apresentar folha de pagamento de empregados que trabalham na obra;
- 3.2.8. Apresentar copia das guias de recolhimento ou pagamento dos encargos sociais INSS, ISS, FGTS, IRRF, Contribuição Sindical e outros.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

- 4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.
- 4.2. Dependendo da necessidade da Prefeitura Municipal de BARRA LONGA, mediante formalização do Termo Aditivo, a contratada fica obrigada a aceitar, na vigência do instrumento contratual e nas mesmas condições nele estabelecidos, os acréscimos ou supressões previstas nos termos do art. 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DO PREÇO

- 5.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, o preço poderá ser revisto, por solicitação expressa da CONTRATADA, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preço pleiteada, dirigido ao Prefeito Municipal e protocolado na Prefeitura.
- 5.2. A Contratada deverá relacionar em seu requerimento o nome do produto, sua marca, o valor licitado para reajuste, além de outras informações que possam elucidar o processo.
- 5.3. Na análise do pedido, a Administração adotará a pesquisa de mercado, registro de preços de outro órgão público, índices adotados pelo Governo Federal, sendo a deliberação proferida em 10 (dez) dias. É vedado ao CONTRATADO interromper

ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 - CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000. TELEFAX: (31) 3877 5289 - E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com



CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- o serviço enquanto tramita o processo de revisão de preços, estando caso contrário, sujeito à penalidade prevista.
- 5.4. É facultada à CONTRATANTE, a qualquer momento da vigência do contrato, a convocação da CONTRATADA, para proceder à revisão de preço, se comprovado que o valor contratado estiver acima dos praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO - DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante medição das obras realizadas, a ser executada pela Prefeitura Municipal de BARRA LONGA, TODO DIA 20 (VINTE) de cada mês e liberado em até 20 (vinte) dias após emissão da medição, conforme previsão da execução física financeira.

6.2. DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

6.2.1. Da retenção de INSS:

- **6.2.2.** Das empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional, será retido 11% sobre o valor bruto da NF dos serviços colacionados na IN RFB 971/2009, em especial aqueles previstos nos arts. 117 e 118. A alíquota está definida no art. 78, VI e art. 112.
- **6.2.3** Das empresas OPTANTES pelo Simples Nacional, será retido 11% sobre o valor bruto da NF dos serviços de construção, serviços de engenharia, vigilância, limpeza, conservação e advocacia, conforme determina o art. 191 da IN RFB 971/2009.
- **6.2.4** Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada na execução do objeto do contrato poderão ser deduzidos na base de cálculo da retenção previdenciária, podendo adotar, como base de cálculo da retenção previdenciária, os percentuais previstos no art. 122 da IN RFB 971/2009.

6.3. Imposto de Renda Retido na Fonte:

- **6.3.1** Será retido 1,5% sobre o valor bruto da NF dos serviços colacionados nos arts. 647 651 e 652 do Decreto Federal nº 3000 de 26/03/1999.
- **6.3.2** Será retido 1% sobre o valor bruto da NF dos serviços colacionados no art. 649 do Decreto Federal nº 3000 de 26/03/1999.
- **6.3.3** Ainda que optantes pelo Simples Nacional, o Imposto de Renda será retido conforme art. 158, I da CR/88 e LC 123/2006, art. 14.

6.4. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:

6.4.1 Será retido o ISSQN das atividades econômicas estabelecidas na LC 116/2003, art. 3°, na alíquota definida no Código Tributário do Município de Barra Longa, conforme determina o art. 156, inciso III da CR/88.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS LEGAIS



CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório originou o presente instrumento e as suas demais cláusulas, além de outras normas legais atinentes à espécie.
- 7.2. O Município poderá promover testes de qualidade e procedência dos produtos objeto desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito a indenização nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias que seguem:

02.005.10.301.1001.2011.33.90.39 Fonte 102 – Departamento Municipal de Saúde; 02.005.10.301.1001.2011.33.90.39 Fonte 148- Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

- 10.1 A recusa do licitante em assinar o CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL dentro do prazo fixado pela Administração implicará na aplicação de multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor a ser contratado, por inadimplemento total, sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de 90 (noventa) dias, a critério da Prefeitura Municipal de BARRA LONGA, garantida, em qualquer caso, a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.
- 10.2. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste CONTRATO ou das obrigações assumidas caracterizará o inadimplemento da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:
 - a) Advertência;
 - b) Multa, nos seguintes percentuais:
 - b.1) Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Empenho Global por dia de atraso na entrega/ execução dos produtos/ serviços;
 - b.2) Multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor do Empenho Global, no caso de atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. As penalidades previstas nas letras "c" e "d", são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO E EXECUÇÃO

- 11.1 O presente contrato inicia-se após sua assinatura, e autorização, por escrito, expedida pela Prefeitura Municipal.
- 11.2 O presente contrato terá duração 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado á critério da Administração, conforme a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.3 O prazo de início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras.
- 11.4 O prazo de execução dos serviços será em conformidade com o cronograma físico financeiro, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova/MG para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

E por estarem justos, e acordados as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

BARRA LO	NGA/MG, de	_ de 2018
_		
	PREFEITO MUNICIPAL	
_		_
	Representante Legal da Empresa	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MODELO

(Local e data)
À
Prefeitura Municipal de BARRA LONGA (MG)
A/C Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Referência: Processo Licitatório Nº 0140/2018 - Tomada de Preços Nº 013/2018
Prezado Senhor,
A empresa, inscrita no CNPJ sob o N°, neste
ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil,
cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços
N° 013/2018, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR sob as penas alencadas no art. 7° da
Lei n. $10.520/02$ e no Decreto Estadual N $^{\circ}$ 21.356/00, que em conformidade com o previsto
no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter receita bruta
equivalente a uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
Atenciosamente.
NOME
Representante Legal da Licitante

ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 - CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000. TELEFAX: (31) 3877 5289 - E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com

Reconhecer firma em cartório